



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2025-430	15/09/2025 15:00
Unidade	
SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA (SEMOT)	
Solicitante	
MARCELO SANTOS DA SILVA	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Descrição	
Abertura de crédito especial - Emenda Especial do Deputado Luis Carlos Heinze.	



Memorando n.º 569/25 – SEMOT

Santo Antônio da Patrulha, 15 de setembro de 2025.

DE: Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança – SEMOT

PARA: Setor Orçamentário e Financeiro – SOF

Assunto: Abertura de crédito especial.

Tendo em vista o recebimento do Memorando nº 1174/2025-SEPDE, em anexo, juntamente com o processo eletrônico 2025/7914, solicitamos abertura de crédito especial no valor de R\$ 396.000,00, referente à indicação da Emenda Especial do Deputado Luis Carlos Heinze para pavimentação em trecho da Rua Francisco Borges de Lima, conforme informado na documentação em anexo.

Segue abaixo os dados para a abertura de crédito especial solicitada:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

Unidade: 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

Função: 15 URBANISMO

Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0011 Pavimentação de Ruas e Avenidas

Ação: xxxx Pavimentação em trecho da Rua Francisco Borges de Lima - Emenda Especial do Deputado Luis Carlos Heinze.

Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

Valor: R\$ 395.999,00

Despesa: 3.3.20.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições

Valor: R\$ 1,00

Conta Movimento-3372, Conta Aplicação 3373

Receita Transferência 24195101240000 (700)

Receita Aplicação 13210101019986 (614)

Recurso 1706, Destinação 3110000

Atenciosamente,

Marcelo Santos da Silva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretário Municipal das Obras, Trânsito e
Segurança.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela AZZT.LQMH.JHJI.QRD7

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SANTOS DA SILVA, VICE-PREFEITO** em 15/09/2025 às 15:05:21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. nº 1174/2025-SEPDE

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2025.

De: Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPDE
Para: Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e segurança.

Assunto: Solicitação de Crédito Especial – Transferência Especial.

Estamos encaminhando em anexo o plano de Ação, empenho do Ministério da Fazenda de indicação da Emenda Especial do Deputado Luis Carlos Heinze comprovante de ordem bancária, referente a Transferências Especiais, depositado na conta nº 574668561-1, Caixa Federal, em 09/09/2025, para solicitar junto ao orçamento crédito especial **o valor de R\$ 396.000,00**, para Investimento, o qual deverá ser usada para pavimentação em trecho da Rua Francisco Borges de Lima conforme informado na documentação em anexa.

O prazo para o início do processo de licitação é de até 60 (sessenta) dias após a data da entrada do recurso. Assim que o edital for publicado nos enviar o processo de licitação para comprovar junto ao Ministério início do mesmo dentro do prazo.

Informamos também, que as transferências Especiais, nova modalidade de Emendas Especiais dos Deputados, o Município não assina nenhum tipo de Contrato de Repasse ou Convenio com o Ministério, somente o aceite no plano de Ação, conforme documentos em anexo.

Atenciosamente,

Mariza Pereira Ramos
Coordenadora de Captação de Recursos

Antônio Augusto Borges
Secretário do Planejamento e Desenvolvimento Econômico



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela RL2I.EQ6Q.AUG4.AU4U

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO AUGUSTO BORGES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJ E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO em 10/09/2025 às

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000
www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

16:49:54.


Documento assinado eletronicamente por **MARIZA PEREIRA RAMOS, COORDENADORA DO SETOR DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS** em 10/09/2025 às

16:31:44.

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Plano de Ação: **09032025-080065 / 2025**

Programa: **09032025** 

Situação do Plano de Ação:
Ciente

Beneficiário: **88.814.199/0001-32 - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA (RS)**

Emenda Parlamentar: **202541840002-LUIS CARLOS HEINZE**

Situação do Plano de Trabalho:
Aprovado

Dados Básicos

Dados Orçamentários

Plano de Trabalho

Análises

Relatório Gestão

Total de Custeio Emenda
R\$ 0,00

+

Total de Investimento Emenda
R\$ 396.000,00

=

Total do Plano de Ação Emenda
R\$ 396.000,00Período de Execução: 36 meses
01/01/2026 - 01/01/2029

Dados Básicos ^

Situação do Plano de Trabalho

Aprovado

Os recursos do Plano de Ação foram indicados no orçamento próprio do Beneficiário? (Obrigatório) **i**

Sim



Não

Classificação Orçamentária de Despesa (Obrigatório)

Órgão: 06 Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança
Unidade: Departamento de Obras - DMO
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana
Programa: 0011 Pavimentação de Ruas e Avenidas

Caracteres restantes: 4743

Execução Orçamentária ^



Declaro que os recursos do plano de ação não serão utilizados para despesa de pessoal e serviço da dívida.

Prazo de Execução em m... (Obrigatório) **i**

36

Data fim prevista: 09/09/2028

Histórico de Alterações do Prazo de Execução

Responsável	Data/Hora	Prazo (Meses)	Justificativa
54762308072	04/08/2025 11:25	36	

Dados do Executor ^

Total da Emenda Disponível

R\$ 0,00

Total de Custeio da Emenda Disponível

R\$ 0,00

Total de Investimento da Emenda Disponível

R\$ 0,00

Lista de Executores

Executor	Detalhamento do Objeto
88.814.199/0001-32 - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA	Pavimentação em trechos da Rua Francisco E Município

Anexos ^

Lista de Anexos

Descrição do Arquivo

Nome do Arquivo



Nenhum item encontrado

Histórico [^]

Histórico do Plano de Trabalho

Responsável [⌵]	Data/Hora [⌵]	Situação [⌵]
71360948104	21/08/2025 22:40	Aprovado
54762308072	12/08/2025 16:58	Enviado para análise
54762308072	12/08/2025 16:57	Aguardando envio para análise
71360948104	07/08/2025 12:24	Em complementação
54762308072	04/08/2025 11:25	Enviado para análise
54762308072	04/08/2025 11:25	Aguardando envio para análise
54762308072	01/08/2025 11:22	Em elaboração

[Voltar](#)

REDES SOCIAIS



Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.

Detalhar Ordem de Pagamento

Detalhe da Ordem de Pagamento

Ordem de Pagamento ^

Ordem de Pagamento	Documento Hábil	Nota de Empenho	Vinculação
2025OP001864	2025TF002480	2025NE002302	405
Situação	Data da Situação	Data de Emissão	
OB Enviada à instituição bancária para pagamento	09/09/2025	09/09/2025	

Ordem Bancária ^

Ordem Bancária

2025OB001864			
Ordenador de Despesa	Data Assinatura Ordenador De...	Gestor Financeiro	Data Assinatura Gestor Financ...
	09/09/2025		09/09/2025

Histórico de Eventos de Pagamento



Responsável ↕

sistema

***.945.791-**

***.945.791-**

Exibir: 10

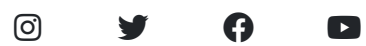


1-3 de 3 itens

Página 1



Voltar




Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Plano de Ação: **09032025-080065 / 2025**

Programa: **09032025** 

Situação do Plano de Ação:
Ciente

Beneficiário: **88.814.199/0001-32 - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA (RS)**

Emenda Parlamentar: **202541840002-LUIS CARLOS HEINZE**

Dados do Beneficiário ^

Beneficiário (Obrigatório)

88.814.199/0001-32 - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO

UF (Obrigatório)

RS

Código IBGE

4317608

IDH

0.717

Banco (Obrigatório)

104 - Caixa Econômica F

Agên... (Obrigatório)

0703-0

Conta (Obrigatório)

574668561-1

Situação da Conta (Obrigatório)

Conta Ativa

Conforme legislação vigente, esta conta foi aberta exclusivamente para execução do(s) objeto(s) do Plano de Trabalho. É permitida a transferência do recurso para conta específica do executor cadastrado previamente no sistema. É vedada a transferência de recurso para qualquer outra conta bancária.

Dados da Emenda Parlamentar ^

Emenda Parlamentar (Obrigatório)

202541840002-LUIS CARLOS HEINZE

Valor de Custeio (Obrigatório)

R\$ 0,00

Valor de Investim... (Obrigatório)

R\$ 396.000,00

Dados Complementares do Plano ^

Objeto de Execução

535 - Pavimentação

Finalidade da Política Pública Selecionada ⓘ

451-Infraestrutura Urbana

Finalidades

Tipo ↕

15-Urbanismo / 451-Infraestrutura Urbana

Histórico ^

Histórico de Alterações do Plano de Ação

Responsável ↕	Data/Hora ↕	Situação ↕
713.609.481-04	21/08/2025 22:40	Ciente
547.623.080-72	01/08/2025 11:19	Plano de Trabalho em Elaboração/Aguardando Envio para Análise
240.017.751-15	29/07/2025 08:09	Aguardando Ciência

Voltar

Salvar



Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Plano de Ação: **09032025-080065 / 2025**

Programa: **09032025**

Situação do Plano de Ação:
Ciente

Beneficiário: **88.814.199/0001-32 - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA (RS)**

Emenda Parlamentar: **202541840002-LUIS CARLOS HEINZE**

Dados Básicos

Dados Orçamentários

Plano de Trabalho

Análises

Relatório Gestão

Lista de Empenhos



Minuta	Empenho	Tipo
2025NME000051527	2025NE002302	Empenho Original

Exibir: 10 | 1-1 de 1 itens | Página 1

Lista de Documentos Hábeis



Empenho	Minuta	Documento Hábil	Valor
2025NE002302	2025MDH00002300	2025TF002480	R\$ 396.000,00

Exibir: 10 | 1-1 de 1 itens | Página 1

Voltar

REDES SOCIAIS





Planejamento PMSAP <captacaoderecursos.pmsap@gmail.com>

[Transferegov] Transferência Especial - Geração de Empenho no SIAFI - Crédito na Conta Corrente da Emenda 202541840002-LUIS CARLOS HEINZE

1 mensagem

Transferegov <especiais_transferegov@economia.gov.br>

9 de setembro de 2025 às 16:16

Para: captacaoderecursos.pmsap@gmail.com, contato@camarasap.rs.gov.br, sen.luiscarlosheinze@senado.leg.br

Transferegov Logo

Prezado(a),

Informamos que foi realizada ordem bancária dos recursos na modalidade de Transferência Especial disponibilizados no Transferegov para o beneficiário: 88.814.199/0001-32 - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

Dados da Transferência Especial:

Programa: 09032025

Emenda Parlamentar: 202541840002-LUIS CARLOS HEINZE

Valor de Custeio: R\$ 0,00

Valor de Investimento: R\$ 396.000,00

Banco: 104

Agência: 703-0

Conta: 574668561-1

Ordem Bancária executada com sucesso. O beneficiário do recurso poderá realizar os registros das despesas realizadas no Transferegov.

Atenciosamente,

Brasão da
República
Federativa

Equipe Transferegov
Diretoria de Transferências e Parcerias da União
Secretaria de Gestão e Inovação
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Este e-mail foi gerado automaticamente pelo Transferegov.br. Por favor, não o responda. Em caso de dúvida, entrar em contato com a Central de Atendimento por meio do telefone: 0800-978-9008 ou acesse o Portal: <https://portaldeservicos.gestao.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Memorandos 2025-7914

Conta Movimento-3372, Conta Aplicação 3373

Receita Transferência 24195101240000 (700)

Receita Aplicação 13210101019986 (614)

Recurso 1706, Destinação 3110000



Of. Mens. nº 351/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de setembro de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 396.000,00**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança, devido a Emenda Especial Deputado Luis Carlos Heinze para pavimentação em trecho da Rua Francisco Borges de Lima, conforme Mem. nº 569/2025-SEMOT, Processo Eletrônico 2025-430.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela QDFP.LOMX.X5RZ.METM



PROJETO DE LEI N° _____/2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 396.000,00, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0011 - Pavimentação de Ruas e Avenidas

1324 - Pavimentação em trecho da Rua Francisco Borges de Lima-Emenda Especial Deputado Luis Carlos Heinze

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 395.999,00

3.3.20-TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO – R\$ 1,00

TOTAL – R\$ 396.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.9.51.0.1.24.00.00 -Transf Especial Cta 3372 EP 202541840002 Luis Carlos Heinze-706 Pav Franc B de Lima , no valor de R\$ 396.000,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de setembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela LET8.YIKY.CZ9W.FCXK



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 430/2025, foi registrado através do n.º 409/2025 sob o n.º de Protocolo n.º 3992/2025, em 18 de setembro de 2025, às 16h36.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de setembro de 2025.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela NAYW.P4Z9.CXFP.Z720



Of. n.º 1512/2025

Santo Antônio da Patrulha, 22 de setembro de 2025.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei 409/2025**, que " Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 396.000,00 - SEMOT - Emenda Dep. Luiz Carlos Heinze", o qual foi apreciado durante a 34ª Reunião Ordinária, realizada na data de 22 de setembro, junto à Sessão Legislativa de 2025, por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveria Selistre,
Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela YYAS.EBRM.A16X.4UIH

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 23/09/2025 às 08:39:48.



LEI Nº 10.711, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 396.000,00, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0011 - Pavimentação de Ruas e Avenidas

1324 - Pavimentação em trecho da Rua Francisco Borges de Lima-Emenda Especial Deputado Luis Carlos Heinze

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 395.999,00

3.3.20-TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO – R\$ 1,00

TOTAL – R\$ 396.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.9.51.0.1.24.00.00 -Transf Especial Cta 3372 EP 202541840002 Luis Carlos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Heinze-706 Pav Franc B de Lima , no valor de R\$ 396.000,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de setembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela DAFO.DVK0.Z6KZ.RPYQ



DECRETO N° 282, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n° 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n° 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 396.000,00, na forma da Lei n° 10.711/2025, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0011 - Pavimentação de Ruas e Avenidas

1324 - Pavimentação em trecho da Rua Francisco Borges de Lima-Emenda Especial Deputado Luis Carlos Heinze

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1706, dest. 3110000 - R\$ 395.999,00

3.3.20.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 1706, dest. 3110000 - R\$ 1,00

TOTAL R\$ 396.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.9.51.0.1.24.00.00 -Transf Especial Cta 3372 EP 202541840002 Luis Carlos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Heinze-706 Pav Franc B de Lima , no valor de R\$ 396.000,00.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de setembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela RIZH.OCWT.PZP4.AVVR

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 10.711, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 396.000,00, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0011 - Pavimentação de Ruas e Avenidas

1324 - Pavimentação em trecho da Rua Francisco Borges de

Lima-Emenda Especial Deputado Luis Carlos Heinze

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 395.999,00

3.3.20-TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO – R\$ 1,00

TOTAL – R\$ 396.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.9.51.0.1.24.00.00 -Transf Especial Cta 3372 EP 202541840002 Luis Carlos Heinze-706 Pav Franc B de Lima, no valor de R\$ 396.000,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Santo Antônio da Patrulha, 24 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2064940E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 25/09/2025. Edição 4170
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 282, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 396.000,00, na forma da Lei nº 10.711/2025, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0011 - Pavimentação de Ruas e Avenidas

1324 - Pavimentação em trecho da Rua Francisco Borges de Lima-Emenda Especial Deputado Luis Carlos Heinze

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1706, dest. 3110000 - R\$ 395.999,00

3.3.20.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 1706, dest. 3110000 - R\$ 1,00

TOTAL R\$ 396.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.9.51.0.1.24.00.00 -Transf Especial Cta 3372 EP 202541840002 Luis Carlos Heinze-706 Pav Franc B de Lima , no valor de R\$ 396.000,00.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:2E630FF9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 25/09/2025. Edição 4170

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>